CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0693/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0693/1998 DE 10/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR NATALICIO BEZERRA SILVA

E M E N T A:

OBRIGA O EXECUTIVO A MANTER GUARDAS CIVIS METROPOLITA NOS JUNTO A CADA ESCOLA MUNICIPAL NOS HORARIOS DE ATI VIDADE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:25:41
00000016280-97

ARQUIVADO EM 28/04/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe da Seção Técnica - Substituta

284

Folha nº 01 do proc.
nº 0693 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
10 NOV. 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 01 - PL
01-0693/1998

Obriga o Executivo a manter guardas civis metropolitanos junto a cada escola municipal nos horários de atividade.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a manter um mínimo de dois guardas civis metropolitanos junto a cada escola municipal, diariamente, durante todo o período em que haja qualquer atividade no local.

Art. 2º - A presença dos guardas civis metropolitanos não será dispensada em hipótese alguma, mesmo quando houver também policiais militares junto ao mesmo local.

Art. 3º - O executivo terá 60 dias para regulamentar esta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04/11/98

NATALICIO BEZERRA

SEÇÃO DE REVISÃO
10 NOV 1998
- DT 10 -

CÓD. 0561

Folha nº 07 do proc.
nº 193 de 1998

JUSTIFICATIVA

Criada para proteger o patrimônio do município contra os ataques do vandalismo, e secundariamente para ajudar a inibir a ação de criminosos em nossa cidade, a Guarda Civil Metropolitana - GCM - parece ter perdido um pouco de sua orientação original. Percebemos, por reclamações que recebemos e por observação própria, que as escolas da rede municipal de ensino parecem sistematicamente abandonadas por qualquer tipo de policiamento.

Embora sabedores de que o escopo desta propositura está apenas ratificando os estatutos da GCM, decidimos apresentá-lo, não com o objetivo de corrigir seus objetivos, mas apenas para assegurar o seu pleno cumprimento. Ao obrigar o Executivo a manter os guardas metropolitanos junto às escolas municipais, estamos assegurando a esses profissionais da segurança uma atividade certamente digna de suas aspirações ao ingressarem naquela corporação.

Além disso esta propositura atende especialmente aos reclamos de muitas mães e muitos pais que acabam por desacreditar dos méritos da GCM em razão de sua evidente ausência junto às escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 693 de 19 98 12/11/98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 12-11-98

PL. 439/98 , Pls. 400/94, 861/93,288/94,995/97,872/97, 93/97, 826/96,319/95, e a Lei 12285/96.

Nocmia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Nobre Vereador
NATALÍCIO BEZERRA:

Para se manifestar sobre a Lei nº 12.285/96 e sobre o PL 439/98, que tratam de matéria similar à deste projeto.

01/12/98

NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador
NATALÍCIO BEZERRA:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

01.12.98

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

À Assessoria Técnica da Mesa - ATM.

Senhor Assessor-Chefe,

Face às informações oferecidas por essa Assessoria Técnica, solicito a gentileza de proceder ao arquivamento da presente propositura, interrompendo a seqüência natural de sua tramitação.

12/12/2000

Natalício Bezerra
Vereador

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
28 / 12 / 2000

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 03 fls.
Arquivo em 28-12-2000
O Func.º
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)